



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0320 DE 19 DE abril DE 1995.

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar na importância de
R\$ 171.000,00.

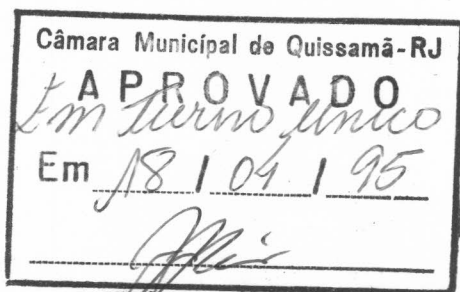
A CÂMARA MUNICIPAL delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, nos termos ' do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 19 de abril de 1995.



JOSE JORGE RIBEIRO
Presidente

Arnaldo G. da Silva de Queirós Mattoso
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

CÓDIGO		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
10- CÂMARA MUNICIPAL				
10.10.02-01070211.017	08	4110	150.000,00	-
10.10.01-01010012.001	01	3111	-	150.000,00
20-PREFEITURA MUNICIPAL				
20.20.05-03070212.001	38	3131	5.000,00	-
20.20.07-08421882.001	53	3132	3.000,00	-
20.20.08-08460212.001	84	3131	5.000,00	-
20.20.09-13754282.001	92	3131	3.000,00	-
20.20.10-10580212.001	108	3131	5.000,00	-
20.20.05-03070211.001	41	4120	-	21.000,00
TOTAIS	-	-	171.000,00	171.000,00

Câmara Municipal de Quissamã-RJ

APROVADO

Em

18 / 04 / 95

JOSE JORGE RIBEIRO
Presidente